



# I EDITAL SOCIAL

## PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO E INCENTIVO À AÇÃO SOCIAL MAÇÔNICA

### 1. APRESENTAÇÃO

O Grande Oriente de Minas Gerais (GOMG) é uma entidade maçônica e potência simbólica, iniciática, soberana, autônoma e independente. Federado à Confederação Maçônica do Brasil (COMAB) e reconhecido internacionalmente, atua em todo o estado de Minas Gerais. Fundado em 1944, possui atuação na promoção e no aperfeiçoamento moral, intelectual e espiritual do ser humano por meio de valores maçônicos, fortalecendo a igualdade, a liberdade, a fraternidade, a busca da verdade, do conhecimento, a prática da justiça e da responsabilidade social.

Nesse sentido, a Grande Secretaria de Ação Social do Grande Oriente de Minas Gerais tem como objetivo principal fomentar e apoiar ações e projetos sociais que beneficiem a família maçônica e a sociedade. Promovendo a solidariedade e a fraternidade entre todos os membros da maçonaria e da comunidade, a Grande Secretaria de Ação Social trabalha em conjunto com a Fraternidade Feminina Estadual para desenvolver ações de grande relevância social.

A Fraternidade Feminina Estadual do Grande Oriente de Minas Gerais é uma entidade maçônica que reúne esposas e viúvas dos maçons vinculados às Lojas jurisdicionadas ao Grande Oriente de Minas Gerais. Sua criação, há mais de uma década, está ligada à tradição da maçonaria de envolver e valorizar a importância do papel das mulheres no contexto social e comunitário, respeitando os princípios de solidariedade, ética e serviço ao próximo.

A Fraternidade Feminina Estadual está posicionada, em sua gestão 2024/2028, a exercer um papel fundamental no desenvolvimento de projetos sociais, assistenciais, educacionais e culturais em Minas Gerais. Por meio de sua atuação, objetiva contribuir para a promoção da justiça social, da igualdade e da inclusão, fortalecendo a família maçônica mineira e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

O trabalho conjunto entre o Grande Oriente de Minas Gerais, via Grande Secretaria de Ação Social e a Fraternidade Feminina Estadual reforça a convicção de que a transformação social é possível por meio do engajamento ético, do compromisso com a dignidade humana e da ação coletiva na promoção de mudanças significativas que garantam equidade e bem-estar na sociedade.

Em um contexto marcado por múltiplas realidades e profundas vulnerabilidades, o compromisso com ações sociais efetivas nunca foi tão urgente. Um projeto social é mais do que uma simples iniciativa pontual, é uma ferramenta intencional que visa alterar realidades, promovendo justiça e inclusão.

Dessa forma, o Grande Oriente de Minas Gerais, por meio do I Edital Social “Prêmio de Valorização e Incentivo à Ação Social Maçônica”, será realizado sob a responsabilidade e coordenação da Fraternidade Feminina Estadual .

A proposta do Edital é identificar, apoiar e multiplicar práticas sociais bem-sucedidas, promovidas pelas Fraternidades Femininas e Lojas Maçônicas jurisdicionadas ao Grande Oriente de Minas Gerais, que atuem diretamente nas bases da tradição maçônica e nas comunidades locais.

O alcance do Edital “Prêmio de Valorização e Incentivo à Ação Social Maçônica” é amplo e significativo: além de mapear e premiar iniciativas distribuídas por todo o estado de Minas Gerais, ele contribuirá para a disseminação de boas práticas, fortalecerá redes de solidariedade e promoverá uma cultura de responsabilidade social dentro e fora das

instituições maçônicas.

Dessa forma, em uma sociedade em constante transformação, marcada por desafios complexos e vulnerabilidades diversas, o “Prêmio de Valorização e Incentivo à Ação Social Maçônica”, exige sensibilidade, responsabilidade e prontidão para reconhecer e apoiar as iniciativas de impacto.

A proposta do presente prêmio não se limita apenas ao reconhecimento: busca identificar, apoiar e multiplicar práticas sociais, fortalecendo, assim, redes de solidariedade e promovendo uma cultura de responsabilidade social dentro e fora das instituições maçônicas.

Nesse sentido, cabe ressaltar que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram utilizados como norteadores para este edital.

Os ODS constituem uma agenda global estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) desde 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem alcançados até 2030. Esses objetivos representam um pacto internacional firmado por 193 países, incluindo o Brasil, com o propósito de enfrentar os principais desafios sociais, econômicos e ambientais do mundo contemporâneo.

A relevância dos ODS para os projetos sociais está em seu papel orientador. Eles funcionam como um marco de referência estratégico e ético, oferecendo diretrizes claras para a formulação, implementação e avaliação de ações que visam à melhoria da qualidade de vida das pessoas, especialmente das populações mais vulneráveis.

Ao se alinhar aos ODS, um projeto social amplia sua capacidade de gerar impacto real, mensurável e sustentável, integrando-se a uma agenda de transformação coletiva em escala local e global.

Portanto, os projetos submetidos ao “Prêmio de Valorização e Incentivo à Ação Social Maçônica” deverão, obrigatoriamente, estar alinhados a pelo menos um dos 17 ODS,

demonstrando como suas ações contribuem diretamente para o alcance das metas estabelecidas. Esse alinhamento é essencial, e destacamos os cinco principais ODS, conforme o item 6.1 – Critérios de Avaliação, para garantir que os esforços realizados estejam em consonância com as ações pretendidas pelo Grande Oriente de Minas Gerais.

## 2. OBJETO E PREMIAÇÃO

2.1. O Edital objetiva contemplar com premiação em aporte financeiro, o total de 5 projetos sociais, alinhados, obrigatoriamente, a pelo menos um dos 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da ONU, desenvolvidos por Lojas Maçônicas, jurisdicionadas ao Grande Oriente de Minas Gerais, Fraternidades Femininas e Ordens Paramaçônicas reconhecidas.

2.2. 1 Os projetos serão premiados conforme o quadro abaixo:

PROJETOS ATUANTES	PROJETOS INICIANTES
1º Colocado - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	1º Colocado- R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
2º Colocado - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	2º Colocado- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3º Colocado - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	-----

2.3. Não havendo número suficiente de projetos apresentados ou classificados como atuantes e/ou iniciantes, poderá haver remanejamento do incentivo, a critério da Comissão Avaliadora.

2.4. A premiação será em valor único e deverá ser exclusivamente empregada em melhorias e/ou implementações junto ao projeto social, para aquisição de item material ou para manutenção e/ou custeio das atividades desenvolvidas no projeto.

### **3. INSCRIÇÃO**

#### **3.1. Condições para inscrição**

3.1.1. Poderão ser inscritos no Edital projetos desenvolvidos por Lojas Maçônicas jurisdicionadas ao Grande Oriente de Minas Gerais e/ou por Fraternidades Femininas e Ordens Paramaçônicas reconhecidas, que atendam aos seguintes critérios:

a) Projetos atuantes e que desenvolvam atividades contínuas há mais de dois anos, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da família maçônica e/ou da sociedade, de forma planejada e organizada, a fim de contribuir para o desenvolvimento humano.

b) Projetos iniciantes, em funcionamento há menos de dois anos, que estejam fortalecendo suas ações com vistas à continuidade do projeto.

3.1.2. Para a escolha da categoria que melhor se adeque à atividade desenvolvida no projeto, deverá prevalecer aquela de maior impacto efetivamente realizada na prática.

a) Atenção à saúde: iniciativas que busquem melhorar a saúde física e mental, promovendo o bem-estar.

b) Assistência social: projetos que apoiem famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, por meio de serviços e orientações para o acesso a direitos, promovendo o crescimento e a inclusão.

c) Geração de renda: ações que capacitem indivíduos para obter fontes de renda, oferecendo treinamentos e apoio a pequenos negócios, com o objetivo de romper ciclos de pobreza e promover a autonomia financeira.

d) Educação: iniciativas que promovam e valorizem a educação em seus diversos segmentos, com o objetivo de reduzir desigualdades e ampliar o conhecimento dos participantes.

e) Esporte: atividades esportivas e/ou recreativas que promovam a saúde e a

inclusão social.

f) Cultura: projetos que proporcionem acesso à cultura maçônica e às diversas manifestações artísticas, por meio de oficinas e eventos culturais, fortalecendo a identidade fraterna e valorizando a diversidade.

g) Meio ambiente: ações que promovam a conscientização ambiental, a preservação dos recursos naturais e a educação para práticas sustentáveis, com vistas à melhoria das condições ambientais.

### **3.2. Período de Inscrição e Documentos**

3.2.1. O Projeto deverá ser inscrito no período de 01 de agosto de 2025 a 15 de outubro de 2025, via preenchimento do Formulário de **Inscrição**, pelo link <https://forms.gle/v9LLJT6AtTutfkoc7>

3.2.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios.

3.2.3. Para que a inscrição seja considerada válida é obrigatório o preenchimento de todos os requisitos indicados neste Edital e do Formulário de Inscrição constante no Anexo I, (via link.)

3.2.4. Deverão ser anexados os seguintes documentos/materiais ao Formulário de Inscrição:

a) 05 (cinco) fotos recentes das atividades desenvolvidas pelo projeto, com resolução mínima de 90 DPI, no formato JPEG.

a.1) Cada arquivo deverá ser nomeado indicando o nome do projeto ou da entidade desenvolvedora e o mês da foto. Exemplo: FRATERNIDADE FEMININA LUZ–agosto/2025.

b) 01 (Um) vídeo de até 60 segundos sobre o projeto, mostrando as atividades desenvolvidas e o público-alvo. A filmagem poderá ser realizada com aparelho celular.

c) Logo do Projeto, **se houver**, em formato PNG, resolução mínima de 300DPI.

d) Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade do responsável pelo Projeto, no formato PDF.

3.2.5. Não serão permitidas retificações após o término do prazo estabelecido no item 3.2.1 do presente Edital.

3.2.6. Eventuais dúvidas em relação ao preenchimento do Formulário de Inscrição poderão ser encaminhadas para a Assistente Social do GOMG, Cassia Sena, no e-mail [acao.social@gomg.org](mailto:acao.social@gomg.org) com antecedência de 10 dias antes da análise e seleção final, constando no campo “assunto” o nome do projeto participante e a identificação da entidade responsável.

#### 4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital	31/07/ 2025	Grande Oriente de Minas Gerais
Inscrição envio da documentação	1/08/2025 a 15/10/2025	Venerável Mestre da Loja Maçônica responsável pelo projeto ou pela instituição participante a ela vinculada.
Análise e seleção	16/10/2025 a 30/11/2025	Comissão Avaliadora
Divulgação do resultado	12/12/2025	Fraternidade Feminina Estadual e Grande Oriente de Minas Gerais
Solenidade de entrega e assinatura.	02/2026	Fraternidade Feminina Estadual e Grande Oriente de Minas Gerais

## 5. COMISSÃO AVALIADORA

5.1. A comissão avaliadora será composta pela presidente da Fraternidade Feminina Estadual e sua diretoria, o secretário da Grande Secretaria de Ação Social e pela Assistente Social do Grande Oriente de Minas Gerais.

5.2. O Grande Oriente de Minas Gerais, por meio da comissão avaliadora e a seu critério, poderá realizar visitas técnicas aos projetos inscritos ou solicitar a realização de entrevistas tele presenciais.

5.3. A Comissão avaliadora poderá, caso se faça necessário, solicitar informações complementares, as quais deverão ser prestadas pelo responsável do projeto até 10 dias antes do prazo final de inscrição.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação atribuída pela comissão, conforme critérios divididos entre entidade desenvolvedora, categoria temática e os principais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

<b>CRITÉRIOS POR ENTIDADE DESENVOLVEDORA</b>	<b>PONTUAÇÃO DO ITEM</b>
Fraternidade Feminina	05
Loja Maçônica	04
Ordens Paramaçônicas	01
<b>CRITÉRIOS POR TEMÁTICA</b>	<b>PONTUAÇÃO DO ITEM</b>
Assistência Social e saúde	05
Educação e meio ambiente	04
Geração de renda e cultura	03
Esporte	02

PRINCIPAIS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:	PONTUAÇÃO DO ITEM
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ODS 1 – Erradicação da Pobreza: Apoio emergencial e fraterno a irmãos, viúvas e famílias em situação de vulnerabilidade.</li> <li>• ODS 3 – Saúde e Bem-Estar: Campanhas de doação, cuidado com irmãos enfermos e ações preventivas.</li> <li>• ODS 4 – Educação de Qualidade: Projetos educativos, incentivo à leitura e formação cidadã.</li> <li>• ODS 10 – Redução das Desigualdades: Integração social de irmãos, apoio a dependentes e cunhadas isoladas.</li> <li>• ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promoção de valores éticos, fraternidade e cultura de paz.</li> </ul>	05 pontos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendendo aos demais ODS</li> </ul>	03 pontos

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os critérios de desempate serão os abaixo listados, observados exatamente na ordem que se segue:

- a) Ser a Fraternidade a responsável legal do projeto;
- b) Projeto em atenção à família maçônica;
- c) Projetos com mais tempo de funcionamento.

## 8. IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Estão impedidos de participar e serão sumariamente desclassificados os projetos:

- a) Vinculado a Loja inadimplente junto a Grande Secretaria de Administração Financeira;
- b) Que contrarie preceitos da maçonaria;
- c) Que possua cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso, à exceção de manifestações populares reconhecidamente tradicionais;
- d) Que infrinjam a lei ou a norma jurídica vigente;
- e) Que distorçam a imagem pessoal e profissional de qualquer membro da família maçônica;
- f) Que não cumpram quaisquer dos prazos e/ou critérios estabelecidos neste Edital.

## **9. PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO**

9.1. O valor da premiação, em parcela única, será repassado aos contemplados das seguintes formas:

- 1) Creditado diretamente na conta bancária da Loja responsável;
- 2) Creditado diretamente na conta bancária da Fraternidade Feminina constituída legalmente (não sendo mista).
- 3) Creditado na conta bancária da Loja responsável pela Fraternidade Feminina, não formalizada legalmente por ela patrocinada.
- 4) Quando se tratar de Fraternidade Feminina de composição mista, o valor da premiação será creditado na conta bancária da Loja Maçônica à qual estiver vinculada.

## **10. DIREITOS DE USO DE IMAGEM E VOZ**

10. 1. Os participantes inscritos neste Edital autorizam a captação e o uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e das ações de comunicação institucional da Fraternidade Feminina Estadual / Grande Oriente de Minas Gerais .

10.2. Fica também autorizada a utilização e gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades desenvolvidas para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da Fraternidade Feminina Estadual / Grande Oriente de Minas Gerais , a ser utilizado para fins não comerciais, por período indeterminado.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Ao inscrever a proposta, o participante se responsabilizará pela veracidade das informações declaradas.

11.2 Caso a Fraternidade Feminina seja mista, a premiação será creditada na conta bancária da Loja Maçônica à qual estiver vinculada.

11.2. O projeto poderá ser desenvolvido com a participação das fraternas e/ou maçons e/ou membros das Ordens Paramaçônicas. Contudo, cada inscrição deverá indicar um responsável para o acompanhamento e responsabilização perante a Fraternidade Feminina Estadual do Grande Oriente de Minas Gerais .

11.3. A divulgação do resultado ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2025, através do site e do Instagram do Grande Oriente de Minas Gerais <https://gomg.org.br/> , <https://www.instagram.com/grandeorientemg?igsh=bmZ1MzJ3MnRvdWNt> e conjuntamente no Instagram da Fraternidade Estadual : <https://www.instagram.com/fraterfem.gomg?igsh=MWZiNHlxZjVqYnBmYg==>

11.4. O/A candidata/o responsável pelo projeto classificado deverá prestar contas à Fraternidade Feminina Estadual do Grande Oriente de Minas Gerais, conforme modelo que será disponibilizado aos premiados. Deverão reportar no período de 12 (doze) meses ou quando solicitado, conforme termo de cooperação/convênio a ser firmado.

11.5. O projeto contemplado que descumprir quaisquer dos termos definidos no item 11.4, estará suspenso de nova participação do Edital, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, contatados a partir da comunicação oficial do Grande Oriente de Minas Gerais.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Avaliadora, que consultará o Grande Oriente de Minas Gerais, quando necessário.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2025.

**Rodrigo Piassi do Nascimento**

Grão-Mestre do Grande Oriente de Minas Gerais

**Alisson Alexandre Gonçalves Xavier**

Secretario da Grande Secretaria de Ação Social

**Márcia C. Laperrière de Moura**

Presidente da Fraternidade Feminina Estadual

## **ANEXO I**

### **PERGUNTAS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

### **PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO E INCENTIVO À AÇÃO SOCIAL MAÇÔNICA**

**As perguntas aqui expostas servem como referência para o preenchimento do Formulário de Inscrição eletrônico.**

<https://forms.gle/v9LLJT6AtTutfkoc7>

Todas as respostas devem ser feitas sem abreviações, sem caracteres especiais e em CAIXA ALTA.

#### **1. DADOS BÁSICOS DO(A) CANDIDATO(A) RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

- Nome completo do responsável pelo projeto:
- Instituição de origem: (Fraternidade Feminina ou Loja Maçônica ou Ordem Paramaçônica)
- Número da CIM do Maçom:
- RG do responsável pelo projeto: Exemplo: MG09375987
- E-mail de contato do responsável pelo projeto:
- Telefone com DDD e WhatsApp:

#### **2. DADOS BÁSICOS DOS DEMAIS MAÇONS OU FRATERNAS (apenas se houver)**

Informar se há outros maçons e/ou fraternas envolvidos no projeto (descrever até dois membros):

- Nome completo:
- Qual função exerce junto ao projeto:
  
- Nome completo:
- Qual função exerce junto ao projeto:

### **3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

- Nome do projeto:
- Cidade onde o projeto é realizado:
- Qual delegacia pertence:
- Endereço do projeto: (Logradouro, número, bairro, cidade e CEP)
- Deverá anexar: Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade do responsável pelo Projeto
- CNPJ: (Caso possua)
- Site do projeto ou da loja e/ou Fraternidade: (Caso possua, comece com <https://>)
- Instagram do projeto ou da loja e/ou Fraternidade: (Caso possua)
- Facebook do projeto ou da loja e/ou Fraternidade: (Caso possua)
- Atividade de maior impacto desenvolvida na prática pelo projeto. Deverá ser escolhida apenas uma área, conforme a descrição abaixo:
  - Assistência social
  - Atenção à saúde
  - Educação

- Geração de renda
- Preservação do meio ambiente
- Cultura
- Esporte

- Data de criação do projeto:

- Breve relato histórico: Utilize no máximo 500 caracteres. Descreva como o projeto surgiu e qual situação motivou sua criação. Explique o motivo pelo qual você iniciou o projeto.
- Objetivo do projeto: Utilize no máximo 125 caracteres. Sempre inicie a descrição com um verbo. Explique o que se pretende alcançar com o projeto.

Exemplo: Ofertar o desenvolvimento do conhecimento e habilidades em informática aos alunos da Escola Municipal Sumaré, proporcionando-lhes competências necessárias para a inserção no mercado de trabalho, além de reduzir a evasão escolar, oferecer tempo de qualidade e combater o envolvimento de jovens com a criminalidade local.

- Faixa etária do público-alvo: Preencher entre as opções disponíveis, podendo assinalar mais de uma:
  - Crianças: até 11 anos
  - Adolescentes: de 12 a 18 anos

➤ Jovens adultos: de 18 a 25 anos

➤ Idosos: 60 anos ou mais

- Descrição complementar do público-alvo: Informe outras características relevantes sobre seu público-alvo.

Exemplo: Alunos da Escola Municipal Sumaré, cujas famílias se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no CadÚnico do governo federal.

- Forma de seleção do público do projeto: Informe como as pessoas ingressam no projeto.

Exemplo: Inscrição dos estudantes da Escola Municipal Sumaré que apresentem elevado número de faltas, conforme relatório da direção escolar. Os alunos indicados receberão convite para participar gratuitamente do projeto com a aprovação da família.

- Principais atividades desenvolvidas no projeto: Descreva quais atividades são realizadas.

Exemplo: O projeto oferece aulas de informática aos alunos da Escola Municipal Sumaré, no contraturno escolar.

- Frequência das atividades, dias e horário de funcionamento do projeto: Descreva com que frequência as atividades ocorrem.

Exemplo: As aulas de informática são realizadas duas vezes por semana, às

segundas e quartas-feiras, das 14h às 17h.

- Instalações onde são realizadas as atividades do projeto: Informe o local onde ocorrem as atividades.

Exemplo: As aulas de informática são realizadas na sede da Loja Maçônica, localizada na Rua Paineiras, nº 1234, Bairro Inconfidentes.

- Impacto social: Descreva os resultados sociais alcançados com as ações do projeto.

Exemplo: Por meio das aulas de informática, 60% dos alunos formados conseguiram emprego. A direção escolar relatou uma redução significativa nas faltas e melhoria no desempenho escolar dos participantes.

- Recursos humanos disponíveis para execução do projeto: Informe o número aproximado de pessoas envolvidas, se há profissionais específicos e se são voluntários ou contratados.

Exemplo: Para a execução das aulas de informática, contamos com um profissional técnico voluntário, responsável pelo ensino, e três voluntárias da Fraternidade Feminina, que auxiliam nas aulas e no suporte às necessidades do local.

- Formas de captação de recursos: Informe se o projeto desenvolve ou já desenvolveu ações de captação de recursos financeiros, materiais e logísticos.

Exemplo: A prefeitura local, em parceria com a Loja Maçônica, doou 10 computadores e 2 impressoras. Além disso, firmamos convênio com a empresa Contex

Informática, que realiza gratuitamente a manutenção anual dos equipamentos. Recebemos também apoio financeiro da Loja Maçônica para fornecer lanche aos alunos.

- Justificativa do prêmio: Explique a importância do apoio do Edital para alcançar os objetivos do projeto.

Exemplo: Com o apoio financeiro do Edital , adquiriremos uniformes (blusas) personalizados para os alunos, promovendo visibilidade positiva ao projeto e reconhecimento da ação pela comunidade.

- Relevância social: Explique a importância do projeto frente aos problemas sociais enfrentados pela região e pelo público-alvo.

Exemplo: A região da Vila Sumaré, onde está localizada a escola, apresenta alto índice de jovens em idade escolar nas ruas, expostos a más influências e vulneráveis à criminalidade. Esses jovens carecem de perspectivas profissionais e acesso ao conhecimento. O projeto busca reverter esse cenário oferecendo formação, ocupação e oportunidades.

- Deverá anexar: 05 (cinco) fotos recentes das atividades desenvolvidas pelo projeto, com resolução mínima de 90 DPI, no formato JPEG.
- Deverá anexar: 01 (Um) vídeo de até 60 segundos sobre o projeto, mostrando as atividades desenvolvidas e o público-alvo. A filmagem poderá ser realizada com aparelho celular.
- Deverá anexar: Logo do Projeto, se houver, em formato PNG, resolução mínima de 300DPI.

- De acordo com as atividades executadas, o projeto atende a quais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS. **Assinalar até 03 objetivos abaixo:**

Objetivo 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

Objetivo 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

Objetivo 4: Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Objetivo 6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

Objetivo 7: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

Objetivo 8: Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

Objetivo 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

Objetivo 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Objetivo 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Objetivo 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Objetivo 13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

Objetivo 14: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Objetivo 15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Objetivo 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Objetivo 17: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sus.



## CONTATO E INFORMAÇÕES

### GRANDE ORIENTE DE MINAS GERAIS

*Av. Augusto de Lima, 2094-Barro Preto,*

*Belo Horizonte - MG, 30.190-008, Brasil*

*Telefone : (31) 3226-3455 – (31) 9 8360 3500 – Ação Social*



<https://gomg.org.br/>



[www.instagram.com/grandorientemg/](http://www.instagram.com/grandorientemg/)



(31) 983603500